

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

RESUMO DA LICITAÇÃO	
O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA– SESCOOP/RO, por meio da Portaria nº 003/2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL , sob o nº 004/2025/SESCOOP/RO , do tipo MENOR PREÇO POR ITEM .	
Processo PING:	0396.1798812/2025-29 // 0213.1911012/2025-15 // 029/2025
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de buffet (lanches, coffee break, bruch, coquetel, almoço/jantar), entre outros materiais necessários que nortearão eventos sob demanda do SESCOOP/RO na cidade de Vilhena.
Valor Estimado:	R\$ 454.160,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta reais).
Data e hora de abertura das propostas:	28/08/2025, às 9h30min – horário de Rondônia
Endereço Eletrônico – e-mail:	licitacao@rondonia.coop.br
Local da sessão:	SEBRAE VILHENA – Auditório, Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4061, Bairro Jardim América, Município Vilhena - RO, CEP 76980-734
Editais:	O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.sescoop-ro.org.br . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Comissão Permanente de Licitação, no SESCOOP/RO - Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454 - Município de Porto Velho-RO - Fone: (69) 3224-6116.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

PREÂMBULO

1. O SESCOOP é uma entidade privada, motivo pelo qual esse certame é regido pela **Resolução nº. 2056/2023 - Conselho Nacional do SESCOOP**, de 25 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU, e legislação pertinente, no que couber, pelos princípios constitucionais, seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais, estímulo, sempre que possível, da inovação e da sustentabilidade ambiental, econômica e social, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria 003/2025, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP 2056/2023, bem como, pelas disposições deste Pregão Presencial e de seus anexos.

1.1. O Pregão Presencial com seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico do SESCOOP/RO, <https://rondonia.coop.br/licitacoes-e-contratos/>, mediante solicitação via e-mail licitacao@rondonia.coop.br ou mediante entrega material impresso, **em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h horas** no endereço acima.

1.2. LOCAL DA SESSÃO:

SEBRAE VILHENA – Auditório, Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4061, Bairro Jardim América, Município Vilhena - RO, CEP 76980-734

1.3. Data e hora de abertura das propostas:

28/08/2025, Às 9h30min – horário de Rondônia

1.4. Os trabalhos licitatórios serão coordenados pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2025.

1.5. DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

1.5.1 O critério da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a este Pregão Presencial, estarão divulgadas conforme instruções abaixo:

- a) Nas reuniões de abertura de **envelopes**;
- b) Por qualquer outro meio formal que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.
- c) Portal transparência página licitações em andamento: link: <https://rondonia.coop.br/licitacoes-e-contratos/>

2. DO OBJETO, FUNDAMENTO LEGAL, JUSTIFICATIVA, VIGÊNCIA E FLUXOGRAMA

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

2.1. Registro de Preços para contratação futura e eventual de serviços de buffet (lanches, coffee break, brunch, coquetel, almoço/jantar), fornecimento de itens correlatos e prestação de serviços acessórios, conforme especificações, composições, quantitativos estimados e requisitos técnicos constantes no Termo de Referência – Anexo I, na cidade de Vilhena/RO.

2.2. O objeto será contratado por demanda, mediante solicitação formal da Administração com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, salvo hipóteses de urgência devidamente justificadas.

2.3. O registro de preços não gera direito subjetivo à contratação; os quantitativos são estimativos, podendo a Administração do SESCOOP/RO contratar parcialmente ou não contratar.

2.4. A presente licitação rege-se pela Resolução nº 2056/2023 (Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP), pelo Termo de Referência Anexo e demais legislações aplicáveis.

2.5. A adoção da modalidade **pregão presencial regionalizado** encontra motivação técnica e jurídica na Justificativa e Parecer Jurídico que instruem o processo, tendo em vista as especificidades do objeto, as dificuldades de acesso eletrônico de fornecedores locais e a busca pela proposta mais vantajosa.

2.6. A CPL registrou pesquisa de mercado e memória de cálculo do preço referencial, que instruem este edital e integram o processo administrativo.

2.7. VIGÊNCIA

2.7.1 A Vigência do Contrato ou instrumento equivalente será de 12 (doze) meses, assim como o seu prazo de execução, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 45, §1º da Resolução 2056/2023 - SESCOOP.

2.7.2. A Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogada nas condições iniciais, inclusive em seus quantitativos, desde que solicitado o aditivo pelo SESCOOP/RO e aceito pelo Fornecedor, conforme o art. 45, §3º da Resolução 2056/2023 - SESCOOP.

2.7.3. As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante Termo Aditivo nos termos do art. 50 da Resolução 2056/2023 – SESCOOP.

2.8 FLUXOGRAMA PROCEDIMENTOS SESSÃO PRESENCIAL:

a) Credenciamento:

- Os participantes apresentam a documentação exigida para acesso à sessão.

b) Abertura das Propostas:

- Divulgação dos valores iniciais ofertados pelos licitantes.

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

c) Análise e Classificação das Propostas:

- Verificação da conformidade das propostas apresentadas em relação ao edital.
- Classificação das propostas aceitáveis para a fase de lances

d) Lances:

- Fase competitiva de lances sucessivos para obtenção da melhor oferta.

e) Contraproposta (se necessário):

- Negociação direta entre o pregoeiro e o licitante para ajustes finais.

f) Habilitação:

- Verificação pela CPL quanto à documentação do licitante vencedor, conforme exigências do edital.

g) Declaração de vencedor:

- Pregoeiro declara vencedora a empresa licitante que apresentou o menor preço e cumpriu os requisitos do edital (habilitado).

h) Fase Recursal (se houver):

- Prazo para interposição e julgamento de recursos administrativos.

i) Adjudicação:

- Declaração do vencedor e atribuição do objeto da licitação.

j) Homologação:

- Confirmação final pela autoridade competente e formalização do resultado.

4

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

3.2. Não poderão participar da Licitação, as empresas que estejam inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, bem como aquela que tenha sido aplicada quaisquer das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, bem como aquelas que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3.3. Não serão aceitas propostas de empresas organizadas em qualquer forma associativa ou de consorciamento que, **simultaneamente**, estejam participando desta Licitação.

3.4. Não poderão participar desta Licitação empresas que possuam em seu quadro societário e diretivo funcionário ou dirigentes do SESCOOP/RO.

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

3.5. Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea pelo SESCOOP.

3.6. Estão impedidos, ainda que de forma indireta, por si ou por meio de pessoas jurídicas com que tenham quaisquer relações, os empregados, dirigentes, membros da comissão de licitação ou Conselheiros do SESCOOP/RO e também os cônjuges deles ou seus parentes até segundo grau.

3.7. Empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritárias, quer minoritárias.

4. DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. O Licitante que tiver dúvidas de caráter técnico, administrativo e/ou eventuais impugnações, relativamente ao conteúdo do presente Edital, deverá formular sua consulta por escrito à Comissão Permanente de Licitação - CPL, **em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes**, sob pena de preclusão.

4.2. A participação no presente edital significará que a Licitante terá examinado minuciosamente o conteúdo, tomando conhecimento das especificações e outros elementos técnicos e administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará, ainda, que terá obtido do SESCOOP/RO, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que a Licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irretratavelmente os termos deste instrumento.

4.3. As notificações aos Licitantes, após a abertura das propostas, serão efetuadas **mediante e-mail**, inclusive para fins de Recursos. Assim, os Licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de intimações e comunicações, bem como informar eventual alteração deste endereço. A Licitante será considerada intimada já a partir do momento do envio da mensagem.

4.4. Caberá a Comissão Permanente de Licitação - CPL, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.

4.5. Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do Certame.

5. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.1 Os documentos de credenciamento devem ser apresentados no início da sessão, fora dos envelopes da proposta e documentação.

5.1.1 Na hipótese de Representante Nomeado pela Empresa: Nos casos em que a empresa indicar um representante para atuar em seu nome, ele deverá apresentar:

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

- a) Carta de Credenciamento (modelo Anexo II) **ou** cópia de Procuração Particular, autorizando-o a representar a empresa na licitação.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social.
- c) Documento de identificação oficial do representante (RG, CNH ou identidade profissional).

5.1.2 Cópia da procuração ou carta de credenciamento (que ficará retida).

5.1.3 Na hipótese de Representante Legal da Empresa - Se o próprio responsável legal da empresa participar, basta apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social que comprove sua função de administrador.
- b) Documento de identificação oficial (RG, CNH ou identidade profissional).

5.2 O Credenciamento é obrigatório para que o representante possa atuar na sessão. A empresa pode participar sem credenciado, mas o portador da proposta não poderá se manifestar. A Comissão pode solicitar documentos originais para conferência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6

6.1. Os Licitantes deverão apresentar a documentação, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos itens a seguir:

6.1.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação dos Licitantes deverão ser entregues, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em envelopes distintos fechados e indevassáveis, sobrescritos, preferivelmente da seguinte forma:

6.1.1. Os licitantes que porventura NÃO forem participar da sessão pública , poderão, apresentar seus envelopes, das seguinte forma:

a) Local da sessão: na Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76820-454 - Porto Velho-RO

b) Data e hora: 22/08/2025, às 16h30m – horário de Rondônia.

I. ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE DEVE ESTAR LACRADO)

II. ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE DEVE ESTAR LACRADO)

6.2 DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

6.2.1 A proposta será apresentada contendo as especificações mínimas apontadas no **Anexo I**, com seus respectivos **valores**, nos termos abaixo descritos:

- a) Sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

- b) Atestar na própria proposta que as descrições dos produtos ofertados , atendem as especificações mínimas solicitadas no anexo I - Termo de Referência;
- c) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da Licitante ou por preposto designado;
- d) O preço deverá ser fixado em real, de forma unitária e total dos produtos ofertados;
- e) O preço unitário do item não deve ultrapassar 02(duas) casas depois da vírgula, ex: R\$ 0,00 (centavos);
- f) Conter razão social, inscrição no CNPJ/MF, número de telefone e e-mail para contato;
- g) A validade mínima da proposta será de 12 (doze) meses nos termos do Art. 45 do Regulamento de Licitações e Contratos, podendo ser por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso;

7

6.2.1.1 O prazo de entrega dos itens será conforme Termo de Referência.

6.3 DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação. O SESCOOP/RO se reserva o direito de solicitar ao Licitante a apresentação dos originais dos documentos, fixando prazo para a sua apresentação e realizar sua autenticação. Os documentos que necessitem autenticação poderão ser feitos junto à comissão, antes da realização do certame **(das 8h00 às 9h15, na data do certame)**.

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cédula de identidade do (s) sócio (s) administrador (es), ou procuradores, se for o caso;**
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade (ALVARÁ ou SINTEGRA);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual**, (podendo ser substituído por ato consolidado) devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.2.DECLARAÇÃO CONJUNTA (CONFORME MODELO ANEXO II)

6.3.2.1 Conforme o modelo em (anexo VI).

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

presente Edital, item 13.4, letra “b.2”, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando esta não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a.1) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

b1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2) Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), e Grau de Endividamento (GE) menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ GE &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} < 0,80 \end{aligned}$$

Onde:
LG - Liquidez Geral
SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente
GE – Grau de endividamento

9

6.3.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
 - b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando
 - f) situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão de Regularidade de Débito –CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, admitida comprovação também, por meio de

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

“certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

g) Para os documentos onde não são definidos os prazos de sua validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão;

6.3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA

6.3.5.1 No mínimo **03 Atestados de Capacidade Técnica** em nome da licitante (Certidão ou Declaração), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu ou fornece satisfatoriamente os itens semelhantes com o objeto deste Edital com aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, que contenha:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente;
- c) Serviço realizado;
- d) Data de sua emissão;
- e) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

10

6.3.5.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

6.3.5.3 **Documentação Sanitária e de Capacidade Operacional** - A licitante deverá apresentar, além do atestado de capacidade técnica, os seguintes documentos comprobatórios:

a) Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, em nome da licitante;

b) Relação e comprovação da disponibilidade de veículos adequados ao transporte de alimentos perecíveis, com sistema de refrigeração ou conservação compatível com o objeto;

c) Descrição e comprovação da estrutura física para preparo e armazenamento de alimentos, incluindo equipamentos e instalações;

d) os itens “b” e “c”, serão atestados mediante a assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A CORRETA MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS – (anexo VI), devidamente assinado pelo representante legal da licitante.

6.3.5.4 A qualquer momento durante o certame, a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para sanar eventuais dúvidas relativas à documentação apresentada. Neste caso, a licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e demais documentos apresentados, dispondo, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, local em que foram prestados os serviços e cópia das notas fiscais emitidas etc.

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

6.4. As empresas que optarem por autenticar os documentos junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do SESCOOP/RO deverão comparecer preferencialmente até 1 (uma) hora antes do início da Sessão com CÓPIA e ORIGINAL para este fim.

7. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A sessão pública será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro. A abertura dos envelopes será em data e horário previstos neste instrumento convocatório.

7.1.2 A CPL verificará as condições de atendimento ao CREDENCIAMENTO dos representantes presentes e lançará em Ata.

7.1.3 A CPL fará a conferência se os envelopes estiverem fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para análise.

7.1.4 Depois de realizada abertura e verificação das Propostas de Preços (Envelope “1”) das empresas Licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais são aqueles a continuar no processo licitatório.

7.1.5 Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da proposta de preços.

7.1.6 A classificação de apenas 2 (duas) Propostas de Preços não inviabiliza a realização da fase de lances verbais.

7.1.7 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

7.1.8 A CPL analisará e decidirá o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

7.1.9 Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

7.2 LANCES VERBAIS

7.2.1 Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais, de acordo com os seguintes critérios: **O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de Maior Preço classificada a fazer o seu lance no percentual mínimo 1% (um por cento), e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.**

a) Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de Maior Preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de Menor Preço.

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

- b) Só serão considerados os lances inferiores ao último Menor Preço obtido.
- c) A Licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
- d) Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

7.2.2 Será classificada como primeira colocada do certame a Licitante que atender as condições do edital e apresentar o Menor Preço, **(por itens)**. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

7.3.3 É facultado ao Pregoeiro no curso da sessão de lances verbais, fixar diferença mínima entre eles, bem como alterar os parâmetros anteriormente definidos, a fim de evitar o prolongamento excessivo da sessão.

7.3 EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.3.1 Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope "2") exclusivamente da Licitante classificada como primeira colocada.

7.3.2 Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às Licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º RLC do SESCOOP, ou ainda por qualquer outro meio formal.

7.3.3 Após esta divulgação a todas as Licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

7.3.4 Se a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da Licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da Licitante classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope "2" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

7.3.5 Caso outras Licitantes resolvam praticar o preço registrado, a CPL deverá proceder à abertura dos Documentos de Habilitação destas e fazer a verificação da conformidade com as exigências da cláusula quarta deste edital.

7.3.6 Além da habilitação da empresa que ofertar a menor proposta, a CPL procederá também à abertura dos Documentos de Habilitação de mais duas empresas, as quais ofereceram menores preços, para compor a lista de classificação

7.4 DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

7.4.1 Ocorrendo lances verbais, a Licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo IV.

7.5 DO REGISTRO AUDIOVISUAL DA SESSÃO

7.5.1 Em conformidade com a justificativa técnica constante nos autos do processo licitatório, todas as sessões presenciais deste Pregão Presencial serão registradas por meio de gravação audiovisual integral.

7.5.2 O registro abrangerá todas as fases públicas do certame, incluindo credenciamento, abertura de envelopes, lances verbais, negociações, julgamento de propostas e habilitação, bem como eventual manifestação recursal.

7.5.3 As gravações serão arquivadas junto aos autos do processo e poderão ser disponibilizadas, mediante requerimento formal, a qualquer interessado, observados os limites da legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

7.5.4 A medida visa garantir maior transparência, segurança jurídica, lisura e publicidade, sendo considerada boa prática administrativa recomendada por órgãos de controle externo, conforme registrado na justificativa do certame.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será declarada vencedora deste certame a Licitante que tiver a sua proposta classificada e apresentar o **Menor Preço, (por item)** desde que considerada habilitada nos termos deste Edital.

8.2. Na sessão pública será permitido que outros Licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que haja manifestação das Licitantes, após o encerramento da fase de lances.

8.3. Os critérios para o fornecimento do objeto deste edital, a partir do 2º (segundo) licitante que registrar preço, são os seguintes:

- I. Quando o primeiro colocado no Registro de Preço não puder executar o objeto no prazo de entrega determinado neste edital, em parte ou na totalidade. Nesta situação a entidade Contratante poderá realizar a compra a mais de um fornecedor, de forma a viabilizar a aquisição da quantidade total solicitada;
- II. Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, da execução dos serviços por não conseguir mais praticar o preço registrado; e
- III. Quando houver alguma situação não prevista neste edital, que justifique o fornecimento do objeto pelos demais licitantes com preços registrados.

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

8.4. O objeto do certame poderá ser adjudicado a uma ou mais LICITANTE(S), vez que o julgamento será pelo **MENOR PREÇO, (por item)**, indicados no **Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços** do Edital.

8.5. O Registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

9.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o (s) vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso no final da sessão, sob pena da decadência do direito de recurso, com registro em ata da síntese das razões de sua impugnação.

9.1.2. Após manifestação na sessão presencial, conforme subitem 9.1, as concorrentes deverão protocolizar seus RECURSOS exclusivamente via e-mail: licitacao@rondonia.coop.br, suas peças recursais formais com as razões expostas de forma mais desenvolvida, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir. Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, dirigidos ao Pregoeiro e à Comissão permanente de Licitação.

9.1.3. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a classificação e o registro de preços das empresas (artigo 30 do RLC).

9.1.4. A Licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 2º art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

9.2. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no SESCOOP-RO.

9.4 O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

9.5 As razões e contrarrazões de recurso poderão ser enviadas, preferencialmente, pelo sistema eletrônico, ou ainda para o e-mail licitacao@rondonia.coop.br

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à empresa declarada vencedora.

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

9.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os recursos contra a decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.9 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta autoridade delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, da apresentação das contrarrazões.

9.10 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do SESCOOP/RO, localizada à Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454, no município de Porto Velho/RO e todas as informações referente ao Julgamento do Recurso estarão disponíveis no site do SESCOOP/RO.

10.DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO TERMOS

10.1 Licitante que tiver seu preço registrado, bem como todas que aderirem ao registro de preços, assinarão a Ata de Registro de Preço - Anexo V, para fornecimento conforme demanda, através de autorização de fornecimento de serviço (formulário enviado via e-mail para fornecedor).

10.2 Caso a(s) Licitante(s) não compareça(m) para assinar os instrumentos contratuais ou recuse em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra Licitante classificada para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

11.DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 A recusa injustificada na assinatura do Contrato dentro do prazo, fixado na correspondência convocatória, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor total que lhe for adjudicado, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP por prazo não superior a dois anos.

11.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SESCOOP/RO, as penalidades administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações ou impedimento de contratar com o SESCOOP/RO e entidades coligadas por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.3 A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão a

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

aplicação de advertência, de multa e de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP/RO e entidades a ele coligadas por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.4 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

11.5 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.6 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

11.7 As inobservâncias das disposições contidas no presente Edital bem como a ocorrência de situações indesejadas na execução do Contrato ensejarão a aplicação de penalidades, mediante notificação à CONTRATADA.

11.8 As multas serão cobradas sem prejuízo da ação judicial cabível, podendo ensejar, inclusive, a rescisão do Contrato por descumprimento de obrigação. A rescisão não isenta a CONTRATADA da ação civil cabível, em caso de prejuízo à CONTRATANTE.

16

12.SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observado o Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP – 2056/2025.

13.DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO

13.1. A Adjudicação dos atos deste Pregão Presencial serão efetivadas pelo Pregoeiro.

13.2 A homologação será realizada pelo Superintendente do SESCOOP/RO.

14.DO PAGAMENTO

14.1. Após a entrega do objeto, a LICITANTE apresentará a Nota Fiscal para liquidação e **pagamento, juntamente com todas as certidões negativas/prova de regularidade fiscal prevista no item 6.3.3. O pagamento será efetuado em conta corrente ou boleto bancário até 10 (dez) dias úteis , contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento, bem como demais exigências do Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ou Contrato.**

I. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

II. O SESCOOP/RO se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações Técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, proposta de fornecimento e Ata de Registro de Preços ou Contrato;

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

14.2. As Faturas de Fornecimento ou de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SESCOOP/RO serão devolvidas a LICITANTE, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 14.1. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

15.DA FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas com a execução dos serviços contratados será por conta dos recursos financeiros para as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência correrão a cargo da conta área fim do SESCOOP/RO de Elementos Orçamentários abaixo:

Unidade	02.1.01.015 - SESCOOP/RO
Centro de Responsabilidade	Ações de Aperfeiçoamento Profissional - 2.4.02.03.3501.001.007 Ações de Fortalecimento da Cultura Cooperativista (Cursos) - 2.4.03.02.3501.001.001 Ações de Saúde e Segurança no Trabalho - 2.4.02.03.3601.001.001 Aprendiz Cooperativo - 2.4.02.01.0001 Assessoria e Orientação Cooperativista - 2.4.01.01.0020 Cooperjovem - 2.4.02.03.3501.001.005 Desenvolvimento Ramos - 2.4.01.02.0005 Dia C- Dia de Cooperar - 2.4.03.04.3601.001.001 Diagnóstico de ESG, governança, gestão, identidade e desempenho - 2.4.01.02.0007 Encontro e Seminários - 2.4.02.03.3501.001.004 Feiras de Negócios - 2.4.01.05.0001 Identidade, Governança e Gestão e ESG - 2.4.01.02.0012 Intercâmbio - 2.4.02.03.3501.001.003 Palestras - Desenvolvimento Humano - 2.4.02.03.3501.001.002 Palestras de Fortalecimento da Cultura Cooperativista - 2.4.03.02.3301.001.001 Pós-graduação - 2.4.02.07.3501.001.001 Programa de Formação - 2.4.02.03.3501.001.006 Programa de Jovens e Mulheres - 2.4.02.03.3501.001.001 Programa de Orientação Cooperativista - 2.4.01.01.0001 Projeto Rondocoop - 2.4.01.02.0004 Ações Projetos Coops - 2.4.03.01.3701.001.001 Encontro de Representantes Consultivos Nacional de Ramos - 2.4.01.01.0021 Gerência de Relações Institucionais – GERIN - 2.4.01.02.0011 Gestão de Pessoas – GEPES - 2.3.01.02.0004 Manutenção de Funcionamento – GDC - 2.4.02.08.0001

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

	Manutenção de Funcionamento – USC - 2.3.01.02.0001 Programa de Educação Política Coop - 2.4.03.01.0014 2.1.01.01.0001 - Manutenção de Funcionamento - CONSAD 2.1.01.02.0001 - Manutenção de Funcionamento - CONFISC 2.3.01.02.0002 - Desenvolvimento de Colaboradores
Conta Orçamentária	3.1.02.01.04 Material de Consumo
Subconta	3.1.2.01.04.007 Refeições e Lanches

16.DO VALOR ESTIMADO

16.1.O valor estimado para todo o registro de preços é de **R\$ 454.160,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta reais).**

18

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

17.1 As impugnações ao presente edital deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação (CPL), exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao@rondonia.coop.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para a realização da sessão pública.

17.2 As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

17.3. Caberá à Comissão Permanente de Licitação decidir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para a realização do certame, sobre a impugnação interposta e os pedidos de esclarecimentos.

17.4 Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, as alterações serão comunicadas aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço <https://rondonia.coop.br/licitacoes-e-contratos/>.

18. DESFAZIMENTO DO PROCESSO:

18.1 A CPL reserva-se o direito, por ofício ou provocação, de anular, no caso de falha ou ilegalidade, de revogar, por motivos de conveniência e oportunidade justificada, quando do valor proposto se tornar inoportuno ou inconveniente, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, a presente licitação ou rejeitar todas as propostas, caso sejam inexequíveis, sem que

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

caiba as licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização para todas estas situações, através de despacho do Presidente fundamentado, antes da assinatura do Contrato.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

19.1 Os participantes da licitação se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais dos titulares de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, devendo, para tanto, adotar medidas adequadas de segurança sob os aspectos técnicos, jurídicos, administrativos e organizacionais.

19.2 O tratamento de dados pessoais que se faça necessário em razão deste procedimento licitatório deverá ser realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas aos titulares de dados pessoais;

19.3 Os dados pessoais compartilhados entre as partes somente poderão ser utilizados para a execução deste procedimento licitatório, sendo que, em nenhuma hipótese, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Caso haja ordem judicial ou notificação de autoridade pública, que se direcione ou influencie o tratamento de dados pessoais decorrente deste procedimento licitatório, a parte notificada deverá informar a outra parte dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem ou da notificação.

19.4 As partes devem adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas e necessárias à proteção dos dados pessoais tratados em razão deste procedimento licitatório, nos termos do artigo 46 da LGPD, de modo a garantir um nível apropriado de segurança, mediante controle, prevenção e mitigação de eventuais riscos.

19.5 Os participantes da licitação devem dar conhecimento formal e devidamente comprovável para seus empregados e/ou prestadores de serviço sobre as disposições previstas neste edital, sendo que os participantes são responsáveis por eventuais tratamentos de dados pessoais irregulares realizados por eles ou por quaisquer falhas nos sistemas empregados para o tratamento dos dados pessoais.

19.6 O SESCOOP possui direito de regresso em face dos participantes da licitação em razão de eventuais danos causados por estes em decorrência do descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas no âmbito deste edital e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

19.7 Qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais (ex.: exfiltração, perda, extravio, indisponibilidade e outros) relacionados aos dados pessoais tratados em decorrência do presente edital deverá ser prontamente comunicado, em prazo máximo de 01 (um) dia útil, ao SESCOOP através do e-mail privacidade@ocb.coop.br, informando-se: a) os dados pessoais afetados; b) data e hora do incidente; c) descrição do incidente; d) providencias de tratamento já realizadas.

19.8 Caberá ao participante do procedimento licitatório, se for o caso, implementar todas as medidas relacionadas ao tratamento do incidente ou, a escolha do SESCOOP, auxiliá-lo a fazê-lo.

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

19.9 O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta seção, poderá ocasionar a aplicação das sanções previstas neste edital, sem prejuízo de o vencedor do processo licitatório submeter-se às medidas judiciais cabíveis.

20. DA ADEÇÃO AO REGISTRO DE PREÇO

20.1 A ata de registro de preço poderá ser objeto de adesão por outra unidade, nacional ou regional, da entidade contratante e por outros serviços sociais autônomos.

20.2 O aderente informará ao gerenciador o seu interesse e solicitará autorização para aderir à ata de registro de preço.

20.3 O gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

20.4 As aquisições por aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos.

20.5 Cabe ao aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preço.

20

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Serão inabilitadas as Licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos. Salvo os casos e todas as Licitantes tenham sido inabilitadas ou todas as propostas tenham sido desclassificadas, onde a CPL poderá fixar um prazo para as Licitantes apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.

21.2 SESCOOP/RO se reserva o direito de cancelar esta licitação, mediante prévia justificativa, sem que caiba aos licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização.

21.3 A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas Licitantes.

21.4 Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço <https://rondonia.coop.br/licitacoes-e-contratos/>, sem necessidade de reabertura de prazos.

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

21.5 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao **SESCOOP/RO** a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

21.6 Entregues os envelopes “1” e “2” à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos Licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

21.6 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas Licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

21.7 Os envelopes das Licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

22. DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

23.CONSTITUEM PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DESTE INSTRUMENTO OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência; (está em arquivo separado)
Anexo II - Modelo Carta de Credenciamento;
Anexo III – Mapa de Cotação - Valor máximo permitido dos itens para proposta;
Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo V - Declaração Conjunta;
Anexo VI - Termo de Responsabilidade sobre a correta manipulação, armazenamento e transporte de alimentos;
Anexo VII - Termo de aceitação do registro audiovisual da sessão;
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço;
Anexo IX - Qualificação Financeira Contábil.

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2025.

Arthur Nogueira Prado
Presidente/Pregoeiro da CPL
SESCOOP/RO

Carina Braz
Vice Presidente e Membro da CPL
SESCOOP/RO

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

Hélio de Oliveira Júnior
Membro da CPL
SESCOOP/RO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 029/2025
GERÊNCIA DE UNIDADE DE GESTÃO
E DESENVOLVIMENTO DE
COOPERATIVAS
PROCESSO Nº 029/2025

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE
RONDÔNIA – SESCOOP/RO.

FUNDAMENTO LEGAL: REGULAMENTO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RESOLUÇÃO SESCOOP Nº 2056/2023.

1. OBJETIVO

Constitui o presente objeto a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços de buffet (lanches, coffee break, bruch, coquetel, almoço/jantar), entre outros materiais necessários que nortearão eventos sob demanda do SESCOOP/RO. Os serviços a serem contratados constam no detalhamento do Item 3 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- a) O SESCOOP/RO possui como missão promover a cultura cooperativista e o aprimoramento da gestão, com foco no desenvolvimento sustentável das cooperativas. Essa missão foi estabelecida no contexto do Planejamento Estratégico Sistêmico, que contempla cinco objetivos estratégicos voltados especificamente para a área finalística da instituição.
- b) Os eventos promovidos na área finalística — como cursos, palestras, workshops, seminários, encontros e reuniões — têm como principal objetivo o desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e humanas. Busca-se, assim, a qualificação profissional e o crescimento pessoal de colaboradores e cooperados, contribuindo diretamente para a sustentabilidade e o fortalecimento das cooperativas atendidas.
- c) Os eventos e reuniões promovidas na área meio, sendo eles: cursos, palestras, integratividade dos colaboradores, reuniões dos conselhos administrativos e fiscal, eventos

do Comitê Interno FIC (Felicidade Interna do Cooperativismo), tendo como objetivo os desenvolvimentos dos colaboradores, capacitação, qualificação profissional e atendendo o objetivo estratégico "Impulsionar times de excelência do Sistema OCB".

d) Toda atuação do SESCOOP/RO é norteada por um enfoque educativo, visando fomentar a cultura da cooperação, o bem-estar e a qualidade de vida dos indivíduos envolvidos. Nesse sentido, os eventos desempenham papel essencial na promoção do desenvolvimento local, sendo imprescindível que ocorram em diferentes localidades do estado, o que possibilita uma maior abrangência e efetividade na concretização dos objetivos estratégicos traçados.

e) Considerando a duração e a natureza dos eventos, é comum a necessidade de ofertar intervalos programados para coffee break, refeições (almoço ou jantar) e outros momentos de socialização. Esses serviços são fundamentais para garantir a integração, o conforto e o bem-estar dos participantes, favorecendo um ambiente mais propício ao aprendizado e à troca de experiências.

f) Paralelamente às ações finalísticas, também são realizadas atividades administrativas de apoio, essenciais para a execução eficiente das ações planejadas. Essas atividades incluem treinamentos, capacitações e ações voltadas ao público interno (colaboradores e dirigentes), sendo organizadas e coordenadas pelas áreas meio da instituição, em alinhamento com as metas institucionais.

g) Diante do exposto, torna-se necessário contratar empresa especializada na prestação de serviços de buffet, abrangendo itens como lanches, coffee break, brunch, coquetel, almoço/jantar, entre outros materiais de apoio. Essa contratação visa oferecer melhor estrutura e conforto aos participantes, incentivando a adesão e reduzindo os índices de evasão nos eventos promovidos pelo SESCOOP/RO.

h) Os serviços deste termo de referência serão para os anos de 2025 e 2026.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados deste Termo de Referência consistem na contratação de serviços de buffet (lanches, coffee break, brunch, coquetel, buffet almoço/Jantar), entre outros materiais necessários que nortearão eventos do SESCOOP/RO.

a) Os eventos ocorreram nas cidades de Porto Velho, Ouro Preto, Ji-Paraná e Vilhena;

b) A CONTRATANTE realizará o pedido com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início do evento, informando a data, horário e quantidade de acordo com o serviço.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

- c) A Contratada deverá enviar o cardápio para aprovação.
- d) Os serviços serão por demanda;
- e) Da Descrição e Quantidades Estimadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR PESSOA
LOTE I – PORTO VELHO		
1	Serviços de Lanches , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa .	1.500 pessoas
2	Serviço de Coffee break , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa .	1.500 pessoas
3	Serviço de Brunch , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa .	1.500 pessoas
4	Serviço de Coquetel , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa .	1.500 pessoas
5	Serviço de Buffet – Almoço/jantar , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa .	1.500 pessoas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR PESSOA
LOTE II – OURO PRETO		
1	Serviços de Lanches , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa .	1.000 pessoas
2	Serviço de Coffee break , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido	1.000 pessoas

	no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	
3	Serviço de Brunch , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo Sescop/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	1.000 pessoas
4	Serviço de Coquetel , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo Sescop/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	1.000 pessoas
5	Serviço de Buffet – Almoço/jantar , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo Sescop/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	1.000 pessoas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR PESSOA
LOTE III – JI-PARANÁ		
1	Serviços de Lanches , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo Sescop/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	3.000 pessoas
2	Serviço de Coffee break , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo Sescop/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio aprovado.	3.000 pessoas
3	Serviço de Brunch , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo Sescop/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio aprovado.	3.000 pessoas
4	Serviço de Coquetel , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo Sescop/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio aprovado.	3.000 pessoas

5	Serviço de Buffet – Almoço/jantar , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio aprovado.	3.000 pessoas
---	--	----------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR PESSOA
LOTE IV – VILHENA		
1	Serviços de Lanches , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	1.000 pessoas
2	Serviço de Coffee break , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	1.000 pessoas
3	Serviço de Brunch , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	1.000 pessoas
4	Serviço de Coquetel , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	1.000 pessoas
5	Serviço de Buffet – Almoço/jantar , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	1.000 pessoas

f) O serviço inclui a montagem e desmontagem, com fornecimento de todo material

necessário para a execução do serviço, deverá os alimentos serem servidos em temperatura adequada para consumo, as bebidas refrigeradas, montagem e desmontagem da mesa, bem como os utensílios necessário para o serviço (mesas, toalhas em tecido, tampões, copos, xícaras, taças de vidro, talheres, jarras de vidro ou inox; bandejas de inox, louças, bandejas, suqueiras, guardanapos descartáveis, arranjos de flores naturais, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa, açúcar em sachê, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço).

g) Além disso, a contratada deverá prover equipe necessária para a execução do serviço, considerando o manuseio dos alimentos fornecidos no evento, reposição e apoio para servir bebidas e alimentos em geral.

h) Da Composição do objeto:

O fornecimento dos serviços abrange os seguintes itens com as respectivas especificações:

Cardápio Lanches
OPÇÕES SALGADA: Salgados assados variados; Pão de queijo; Cachorro-quente; Sanduiche natural; 2 (dois) tipos de bolo (laranja, fubá e milho); Mingau de banana com tapioca; Mingau de milho branco - mungunzá; FRUTAS: 3 (três) tipos de frutas em cubos; BEBIDA: 2 (dois) tipos de sucos de frutas natural (maracujá, laranja, goiaba, acerola, com açúcar e sem açúcar);

2 opções de refrigerantes de 1ª linha;

Uma garrafa de chocolate quente;

Uma garrafa de café

*Os itens do cardápio poderão ser alterados, desde que previamente aprovados pela Contratante.”

Cardápio Coffee Break

OPÇÕES SALGADA:

Salgados assados variados;

Salgados fritos variados;

Empadinha variadas;

Pão de queijo;

Mini pizza;

Sanduiche natural (pão integral, queijo frescal, peito de peru, alface e tomate);

Mini Pastéis de carne e queijo;

Trouxinhas variadas;

Canudinhos variados;

Esfirra de carne, frango e banana com leite condensado;

Croissant salgado e doce;

OPÇÕES DOCES:

2 (dois) tipos de bolos sabores variados (chocolate, laranja, fubá e cenoura)

Mingau de banana com tapioca;

Mingau de milho branco;

Salada de frutas com leite condensado e creme de leite;

FRUTAS:

3 (três) tipos de frutas (melancia, abacaxi e melão) em cubos;

BEBIDA:

3 (três) tipos de sucos de frutas natural (Maracujá, laranja, Goiaba, com açúcar e sem açúcar);

2 opções de refrigerantes de 1ª linha (light e comum);

Uma garrafa de chocolate quente

Uma garrafa de café

*Os itens do cardápio poderão ser alterados, desde que previamente aprovados pela Contratante.”

Cardápio Brunch

OPÇÕES SALGADA

Mini croissants salgados variados;

Mini tortas salgadas variadas;

Mini sanduíches naturais (presunto, queijo, alface, patês variados);

Mini pizza;

Pastel pequenos assado de frango;

Empadinhas sabores variados;

Trouxinha sabores variados;

Canudinho Croissant variados;

Enroladinho de queijo e presunto;

Esfirra Folhado de carne seca e banana;

Folhado misto;

Quiche variados

Tortelete variados;

Barquete de Salpicão;

Mini porções de macarrão curto ao molho caprese ou carbonara na cumбуquinha;

Mini porção de escondidinho de carne desfiada quente na cumбуquinha;

Mini porções de capele de carne ou frango na cumбуquinha;

Mini porção de risoto de camarão na cumбуquinha;

Frios: salame, presunto, peito de peru, queijos variados

OPÇÕES DOCES:

Dois tipos de bolos (chocolate e outro sabor);

Tortas doces variadas;

Trouxinha de goiabada;

Canudinho doce;

Croissant doce variados;

Frutas cortadas em cubos e embaladas;

Um tipo de mingau (banana com tapioca ou milho branco)

Açaí – opções: leite condensado, creme de leite, granola, farinha de tapioca, entre outros...

Salada de fruta – leite condensado e creme de leite

BEBIDAS:

3 tipos de sucos de frutas natural Suco de graviola, maracujá, Goiaba * (com açúcar e sem açúcar);

2 opções de refrigerantes de 1ª linha (light e comum);

*Os itens do cardápio poderão ser alterados, desde que previamente aprovados pela Contratante.”

Cardápio Coquetel

OPÇÕES SALGADA:

Canapés variados;

Mini quiches variados;

Mini pizza;

Tarteletes variados;

Salgados assados diversos;

Empadinhas variadas;

Mini Pastéis de carne e queijo;

Trouxinhas variadas;

Canudinhos variados;

Mini porções de escondidinho de carne desfiada quente na cumбуquinha;

Mini porções de capele de carne ou frango;

Mini porções de macarrão curto ao molho caprese ou carbonara na cumбуquinha;

Mini porções de Risoto de camarão na cumбуquinha;

Rondelli de ricotta, presunto e passas ao molho bechamel;

Frios: salame, presunto, peito de peru, queijos variados

OPÇÕES DOCES:

Frutas variadas no mini espeto;

Tortas doces variadas;

Croissant doce variados;

Canudinhos doce variados;

Um tipo de bolo de chocolate com calda de chocolate

Sobremesas: Mousse de limão, tortas, pudim;

BEBIDAS:

Sucos de frutas naturais (3 sabores) maracujá, laranja e goiaba;

2 opções de refrigerantes de 1ª linha (light e comum);

Água mineral com e sem gás;

Drinks sem álcool

*Os itens do cardápio poderão ser alterados, desde que previamente aprovados pela Contratante."

Cardápio para ALMOÇO e JANTAR

- **Entradas:**

Mínimo duas opções:

- Salada verde;
- Salada Tropical; e
- Salada cozida;

- **Guarnição:**

Todas as opções

- Arroz branco;
- Arroz com brócolis;
- Mix de legumes grelhados (berinjela, abobrinha, pimentões);
- Batata gratinada ou Purê de mandioquinha;
- Farofa de farinha de mandioca na manteiga crocante;

- **MASSAS:**

Mínimo 2 (duas) opções de massas:

- Spaghetti ao Alho e Óleo;
- Spaghetti à Carbonara;
- Penne ao Molho Pesto;
- Lasanha à Bolonhesa.

- **CARNES:**

Será necessário servir 4 (quatro) opções de carnes/preparos, aprovado pela contratante:

Carne vermelha bovina, tendo como opções de preparo:

- Filé Mignon ao Molho Madeira ou Similares;
- Cupim Assado ao Bafo com Cebolas Caramelizadas;
- Costela Desossada ao Forno;
- Carne Assada com Ervas Finas e Molho Madeira ou similares.

Lombo suíno assado com molho de mostarda e mel;

Carne branca de frango, tendo como opções de preparo:

- Frango Assado com Ervas Finas e Limão Siciliano;
- Filé de Frango Grelhado ao Molho de Limão Siciliano e Ervas Finas.
- Frango à Parmigiana.
- Fricassê de Frango;

Peixe sem espinha (Tambaqui ou Dourado) sendo duas opções:

- Assado; ou
- Moqueca de peixe.

- **SOBREMESA:**

Mínimo 2 opções:

- Pudim de Leite,
- Mousse de Maracujá/Limão/Chocolate.

- **BEBIDA:**

- 2 opções de Sucos de frutas naturais (2 sabores – maracujá, laranja, goiaba, cajá);
- Água mineral com e sem gás;
- 2 opções de refrigerantes de 1ª linha (light e comum).

DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS:

Mesas com toalhas para servir o buffet;

Louças para servir o buffet;

Arranjo de folhagem natural para decoração das mesas do buffet;

Utensílios: copos; taças de vidro; jarras de vidro ou inox; bandejas de inox; guardanapos; talheres e pratos brancos; suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços.

Pessoal: Garçons aparámentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 20

pessoas).

*A definição do cardápio deverá ser aprovada pela contratante.

*Os itens do cardápio poderão ser alterados, desde que previamente aprovados pela Contratante.”

h) A proposta comercial deverá apresentar o PREÇO UNITÁRIO por PESSOA para cada tipo de serviço, além de PREÇO TOTAL para cada item.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

A Vigência do Contrato ou instrumento equivalente será de 12 (doze) meses, assim como o seu prazo de execução, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 45, §1º da Resolução 2056/2023 -SESCOOP/RO.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

a) As atividades serão executadas pela CONTRATADA, exclusivamente através de seus profissionais, sob acompanhamento da Gerência de Gestão, Capacitação e Treinamentos de Cooperativas e da Gerência de Unidade de Serviços Compartilhados, que serão gestoras do processo.

b) A CONTRATADA deverá se reportar diretamente as gerências, sendo as áreas responsáveis por autorizar ou desautorizar qualquer serviço, bem como para oferecer quaisquer orientações à CONTRATADA;

c) A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com a CONTRATANTE serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais;

d) A Gerência poderá a qualquer momento, baseando-se em sua supervisão e na avaliação dos participantes, notificar por escrito à CONTRATADA, acerca de falhas na prestação dos serviços, aplicando as sanções contratuais cabíveis;

e) Havendo alguma desconformidade entre as informações prestadas pela CONTRATADA e os controles internos da CONTRATANTE, especialmente à solicitação prévia e expressa dos serviços, a Gerência de Desenvolvimento de Cooperativas do SESCOOP/RO solicitará as adequações necessárias para reanálise e apreciação;

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Para fins de habilitação, a prestadora de serviços deverá apresentar juntamente com os demais documentos no mínimo 03 (três) atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto a ser contratado.

7. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado pelo SESCOOP/RO, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal dos serviços prestados com os dados bancários acompanhadas de boleto sem taxas, certidões de regularidade fiscal discriminadas na letra E, e relatório dos serviços (para a prestação de contas), devidamente atestadas com o recebimento pelo Gestor do Processo.

b) A CONTRATADA deverá ser remunerada na forma de sua proposta, pelos itens por ela cotados, devendo estar inclusos em seus valores todos os custos, despesas e encargos cabíveis à execução global de cada serviço contratado deste termo de referência;

c) O pagamento será efetuado pelo SESCOOP/RO, após a realização de cada serviço informado no item 3 deste termo de referência, sendo apresentados os documentos informados no item E.

d) As incorreções ou ausência dos documentos obrigatórios para pagamento serão devolvidos à contratada para as devidas correções no prazo estipulado pelo Sistema OCB/RO. Nesse caso, o prazo de que trata a letra F começará a fluir a partir da data de apresentação da documentação regularizada.

e) Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Auto Declaração se for optante pelo simples nacional.;

f) Caso não exista nenhuma desconformidade em relação ao processo, o pagamento será providenciado pela Unidades de Serviços Compartilhados- USC do SESCOOP/RO, sempre às terças-feiras e quintas-feiras, preferencialmente por boleto, sem taxa, com as informações da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.

g) Não haverá sob hipótese algum pagamento antecipado e a nota fiscal deverá ser emitida no mês de competência em que os serviços foram prestados.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- a) Prestar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da má prestação dos serviços, apontados pelo fiscal do contrato, sem gerar ônus algum para a contratante.
- c) O contratado será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do objeto do contrato.
- d) O Contratado deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- e) Assegurar ao SESCOOP/RO o direito de recusar a prestação de qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas previamente estabelecidas, ficando certo de que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do SESCOOP/RO eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato a ser firmado;
- f) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto durante a execução do contrato, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- h) Fornecer pessoal com capacidade técnica adequada e necessária à execução de todos os serviços contratados nos termos deste instrumento e sua proposta, zelando pelo bom comportamento e disciplina dos mesmos, sendo a CONTRATADA considerada, para todos os fins e efeitos legais, como sua única e exclusiva empregadora, não havendo entre a CONTRATANTE qualquer caráter de exclusividade com relação aos empregados da CONTRATADA utilizados na prestação dos serviços.
- i) Indenizar o SESCOOP/RO por todo e qualquer dano decorrente da execução do Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

- j) Prestar os serviços obedecendo às quantidades e especificações requisitadas, bem como horários e locais estabelecidos para execução;
- k) Responsabilizar-se pela integridade dos equipamentos e/ou materiais do SESCOOP/RO que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo ao SESCOOP/RO quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;
- l) Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades;
- m) Providenciar a imediata reparação de eventuais desconformidades na prestação dos serviços ou no fornecimento dos materiais e equipamentos, com a antecedência necessária para que não haja prejuízo à realização do evento, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SESCOOP/RO;
- n) Responsabilizar-se pelos custos de alimentação, hospedagem, deslocamentos, despesas com telefonia, etc., no transcorrer do evento, para qualquer funcionário, preposto ou prestador de serviço da empresa CONTRATADA, incluindo eventuais despesas relativas ao período da realização do evento.
- o) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- p) Respeitar e cumprir o Código de Conduta e Ética do SESCOOP/RO publicado no Portal de Transparência da Entidade (no site do SESCOOP/RO <https://www.rondonia.coop.br>), ou ainda, disponibilizado por e-mail mediante solicitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados conforme relatório elaborado pela CONTRATANTE e CONTRATADA após evento referente as quantidades executadas;

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a execução dos serviços.
- e) Promover através de seu representante, a efetiva fiscalização da prestação dos serviços observando as especificações do objeto
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a execução do objeto.
- g) Notificar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a contratação dos serviços está a cargo dos seguintes elementos orçamentários e podem sofrer alteração, conforme o ano de execução (2025 e 2026):

Unidade	02.1.01.015 - SESCOOP/RO
Centro de Responsabilidade	Ações de Aperfeiçoamento Profissional - 2.4.02.03.3501.001.007 Ações de Fortalecimento da Cultura Cooperativista (Cursos) - 2.4.03.02.3501.001.001 Ações de Saúde e Segurança no Trabalho - 2.4.02.03.3601.001.001 Aprendiz Cooperativo - 2.4.02.01.0001 Assessoria e Orientação Cooperativista - 2.4.01.01.0020 Cooperjovem - 2.4.02.03.3501.001.005 Desenvolvimento Ramos - 2.4.01.02.0005 Dia C- Dia de Cooperar - 2.4.03.04.3601.001.001 Diagnóstico de ESG, governança, gestão, identidade e desempenho - 2.4.01.02.0007 Encontro e Seminários - 2.4.02.03.3501.001.004 Feiras de Negócios - 2.4.01.05.0001 Identidade, Governança e Gestão e ESG -

	2.4.01.02.0012 Intercâmbio - 2.4.02.03.3501.001.003 Palestras - Desenvolvimento Humano - 2.4.02.03.3501.001.002 Palestras de Fortalecimento da Cultura Cooperativista - 2.4.03.02.3301.001.001 Pós-graduação - 2.4.02.07.3501.001.001 Programa de Formação - 2.4.02.03.3501.001.006 Programa de Jovens e Mulheres - 2.4.02.03.3501.001.001 Programa de Orientação Cooperativista - 2.4.01.01.0001 Projeto Rondocoop - 2.4.01.02.0004 Ações Projetos Coops - 2.4.03.01.3701.001.001 Encontro de Representantes Consultivos Nacional de Ramos - 2.4.01.01.0021 Gerência de Relações Institucionais – GERIN - 2.4.01.02.0011 Gestão de Pessoas – GEPES - 2.3.01.02.0004 Manutenção de Funcionamento – GDC - 2.4.02.08.0001 Manutenção de Funcionamento – USC - 2.3.01.02.0001 Programa de Educação Política Coop - 2.4.03.01.0014 2.1.01.01.0001 - Manutenção de Funcionamento - CONSAD 2.1.01.02.0001 - Manutenção de Funcionamento - CONFISC 2.3.01.02.0002 - Desenvolvimento de Colaboradores
Conta Orçamentária	3.1.02.01.04 Material de Consumo
Subconta	3.1.2.01.04.007 Refeições e Lanches

11. DAS PENALIDADES

a) No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SESCOOP/RO firmados em Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato para serviço inadequado e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao SESCOOP/RO;
- d) Rescisão unilateral no caso de reincidência;
- e) Pela rescisão por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, a mesma responderá por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESCOOP/RO;
- f) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESCOOP/RO por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- g) As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente ao SESCOOP/RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- h) Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- i) As penalidades previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- a) Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá a parte prejudicada rescindir, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a parte inadimplente pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados;
- b) O SESCOOP/RO, a seu livre critério e quando bem lhe convir, poderá dar por findo o serviço independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia, por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 15 (quinze) dias;
- c) Além do não cumprimento das obrigações pactuadas, é motivo de rescisão contratual a transferência, no todo ou em parte, do Objeto deste Termo de Referência sem prévia anuência do SESCOOP/RO;
- d) Rescisão por culpa da CONTRATADA, o SESCOOP/RO entregará os serviços objeto deste instrumento a quem ele julgar conveniente, se qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

inadequada que tenha dado causa à rescisão;

e) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SESCOOP/RO o direito de rescindir unilateralmente o contrato.

13. REAJUSTE

a) O objeto a ser contratado poderá ser alterado ou reajustado por meio de termo aditivo.

b) Para o contrato oriundo de Ata de Registro de Preços, poderá ser aditivado em até 50% do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa e termo aditivo, por acordo entre as Partes, quando aplicável, desde que justificado pela Unidade técnica responsável e autorizado pela autoridade superior do SESCOOP/RO, bem como para prorrogação de vigência contratual e/ou de execução.

c) O objeto do presente Termo de Referência poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses com base no valor de mercado, mediante Termo Aditivo e acordo entre ambas as partes.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

a) As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a agir em conformidade com a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como qualquer outra regulamentação aplicável ao tratamento de dados pessoais estabelecido diante da formalização deste instrumento, sendo que o tratamento de dados pessoais realizado em razão do presente Contrato observará as disposições estabelecidas nesta cláusula.

b) A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais, aos quais tiver acesso em razão do Contrato, somente nos limites previstos e mantê-los armazenados exclusivamente pelo tempo necessário para desenvolver os serviços, disponibilizando-os ao CONTRATANTE ao fim dos serviços e excluindo-os tão logo não sejam mais necessários. A CONTRATADA não utilizará os dados pessoais para benefício próprio ou de terceiros que não seja o CONTRATANTE, nem tampouco os divulgará a quem quer que seja.

c) A CONTRATADA deve implementar e manter medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos dados pessoais tratados por conta da execução do Contrato, contra destruição acidental ou ilegal, acesso não autorizado, alterações, perdas, divulgação ou qualquer outra medida de violação, incluindo as medidas especificamente

indicadas neste instrumento e outras medidas exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

d) A CONTRATADA deverá manter estrutura e procedimentos internos aptos para o atendimento dos direitos dos titulares de dados pessoais, estabelecidos na LGPD e, sempre que necessário, deverá auxiliar o CONTRATANTE no atendimento destes direitos, providenciando todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas.

e) A CONTRATADA está ciente que é condição para a contratação o cumprimento da legislação acima citada e seus respectivos regulamentos, bem como que possua Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, contemplando, no mínimo, os seguintes itens: a) Política de privacidade e proteção de dados pessoais; b) Canal para atendimento de solicitações de titulares de dados pessoais; c) Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais; e d) Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, devidamente nomeado.

f) A CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias após solicitação, remeter evidência de que cumpre as disposições contidas no Contrato, bem como de que atua em conformidade com a regulamentação de proteção de dados pessoais. Ainda, é facultado ao CONTRATANTE submeter a CONTRATADA a rotinas de auditoria, antecedida de comunicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

g) A CONTRATADA apenas poderá compartilhar os dados pessoais a que tiver acesso em razão da prestação dos serviços quando devidamente autorizado pela CONTRATANTE ou nos casos em que for indispensável para a execução de obrigações contratuais – nesta última possibilidade, deve formalizar com os terceiros com quem compartilhar dados pessoais contratos que incluam, no mínimo, todas as obrigações aqui contidas. Em qualquer das hipóteses, a CONTRATADA será responsável pelas ações ou omissões dos terceiros que envolver na execução de suas obrigações.

h) Em caso de qualquer tipo de incidente de violação de dados pessoais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE ou, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, descrevendo, no mínimo, quais foram os titulares afetados, os dados pessoais violados e as medidas de tratamento/mitigação adotadas.

i) A CONTRATADA será exclusivamente responsabilizada pelos eventuais ilícitos causados a partir do descumprimento das disposições contidas na LGPD e outras normas

correspondentes, possuindo o CONTRATANTE, além da aplicação de outras penalidades previstas em contrato, o direito irrestrito de regresso caso seja demandado em ação judicial ou extrajudicial por ato praticado pela CONTRATADA ou seus representantes.

j) A CONTRATADA declara estar ciente que cláusulas complementares relacionadas à proteção de dados pessoais e segurança da informação, poderão ser incluídas no Contrato oportunamente firmado.

15. CONDIÇÕES GERAIS

a) Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

b) Considerar-se-á CONTRATADA a empresa especializada na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, necessários à completa e correta execução dos serviços.

c) A inexistência falta ou inoperância de qualquer dos recursos necessários para o fornecimento do objeto é de responsabilidade da CONTRATADA não poderão ser alegados como motivo de força maior para atraso, de modo que não poderá eximir a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

d) Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes mediante Termo Aditivo.

16. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer questões oriundas do Contrato a ser firmado, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2025.

Thiago Fernando Monteiro Marçal

Analista da Unidade de Gestão e

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

Desenvolvimento de Cooperativas
SESCOOP/RO

Cleniana de Souza Figueira
Gerente de Unidade de Gestão e
Desenvolvimento de Cooperativas
SESCOOP/RO

CERTIFICADO

Documento: MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA - ALIMENTAÇÃO ATUALIZADA.pdf (2C7936A56F)
Certificado de assinatura gerado em **23/07/2025, 14:49**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate>
informando o código verificador **2C7936A56F** e o código CRC **18D2FDC5**.



ASSINATURAS



Thiago Fernando Monteiro Marçal, Analista Organização e Desenvolvimento 23/07/25 às 14:49
CPF 014.***.***-07, IP 172.69.138.12, autenticação por usuário e senha



Cleniana de Souza Figueira, Gerente de Desenvolvimento de Cooperativas 23/07/25 às 16:11
CPF 860.***.***-72, IP 172.69.138.205, autenticação por usuário e senha

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
EDITAL Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0396.1798812/2025-29 – 029/2025

AO SESCOOP/RO

Pregoeiro (a):

Comissão Especial de Licitação

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, 76820-454 - Porto Velho-RO.

XXXXX, inscrita no CNPJ n. XXXXX CREDENCIA o(a) Sr(a). XXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n. XXXXX e do CPF n. XXXXX, para representar nossa empresa na licitação em epígrafe, podendo praticar todos os atos relativos ao procedimento, em especial apresentar documentos, negociar preços/lances e condições, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contrarrazões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Cidade/RO, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Empresa
(colocar qualificação do signatário. Ex.: Sócio Gerente)

End.:

Telefone:

Fax:

E-mail:

INSTRUÇÃO:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E ASSINADO POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL.

Nº de Processo: 029025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data: 31/07/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços de buffet (lanches, coffee break, brunch, coquetel, almoço/jantar), entre outros materiais necessários que montarão eventos sob demanda da área finalística do SESCOOP/RO.

EMPRESAS LICITANTES																
A	RIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA															
B	MAQUINER TOTOPET STORE															
C	SPALCOM COM DE GENEROS ALIM LTDA															
D	SANTAGOSTINI MEIREZ E SOUZA															
E	P F FADO PARANHOS COMERCIAL EIRELI															
F	BANCO DE PREÇOS 1															
G	BANCO DE PREÇOS 2															

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A		B		C		D		E		F		G		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL			
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
LOTE I - PORTO VELHO																					
1	1.500 pessoas	Serviço de Lanches, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	-	-	-	-	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00	R\$ 50,55	R\$ 135.840,00	-	-	R\$ 53,39	R\$ 80.085,00			
2	1.500 pessoas	Serviço de Coffee break, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00	-	-	-	-	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00	R\$ 82,35	R\$ 123.525,00	-	-	R\$ 59,74	R\$ 89.608,25			
3	1.500 pessoas	Serviço de Brunch, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 55,00	R\$ 127.500,00	-	-	-	-	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00	R\$ 65,00	R\$ 97.500,00	R\$ 58,78	R\$ 148.170,00	-	-	R\$ 73,45	R\$ 110.167,50			
4	1.500 pessoas	Serviço de Coquetel, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 130,00	R\$ 195.000,00	-	-	-	-	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	R\$ 80,00	R\$ 120.000,00	R\$ 168,30	R\$ 249.570,00	-	-	R\$ 159,10	R\$ 163.642,50			
5	1.500 pessoas	Serviço de Buffet – Almoço/jantar, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 130,00	R\$ 195.000,00	-	-	-	-	R\$ 115,00	R\$ 172.500,00	R\$ 180,00	R\$ 195.000,00	R\$ 179,38	R\$ 269.070,00	-	-	R\$ 139,10	R\$ 195.142,50			
TOTAL LOTE I:				R\$ 712.500,00		TOTAL LOTE I:		-	TOTAL LOTE I:	R\$ 429.000,00		TOTAL LOTE I:	R\$ 499.500,00		TOTAL LOTE I:	R\$ 922.575,00		TOTAL LOTE I:	-	MÉDIA TOTAL LOTE I:	R\$ 638.643,75

LOTE II - OURO PRETO																		
1	1.500 pessoas	Serviço de Lanches, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 55,11	R\$ 55.110,00	R\$ 56,13	R\$ 56.130,00	R\$ 57,08	R\$ 57.080,00
2	1.500 pessoas	Serviço de Coffee break, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 69,78	R\$ 69.780,00	R\$ 65,10	R\$ 65.100,00	R\$ 68,63	R\$ 68.626,67
3	1.500 pessoas	Serviço de Brunch, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 65,00	R\$ 95.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 64,87	R\$ 94.470,00	R\$ 82,58	R\$ 92.580,00	R\$ 84,08	R\$ 94.083,33
4	1.500 pessoas	Serviço de Coquetel, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 113,30	R\$ 113.300,00	R\$ 122,59	R\$ 122.590,00	R\$ 121,93	R\$ 121.933,33
5	1.500 pessoas	Serviço de Buffet - Almoço/jantar, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 115,78	R\$ 115.780,00	R\$ 121,53	R\$ 121.530,00	R\$ 122,44	R\$ 122.436,67
TOTAL LOTE II:				R\$ 475.000,00										R\$ 438.640,00			MÉDIA TOTAL LOTE II:	R\$ 454.160,00

LOTE III - JI-PARANÁ																		
1	3.000 pessoas	Serviço de Lanches, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 90,00	R\$ 160.000,00	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00	-	-	-	-	R\$ 55,11	R\$ 165.330,00	-	-	R\$ 59,93	R\$ 159.852,50
2	3.000 pessoas	Serviço de Coffee break, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio aprovado.	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00	R\$ 65,00	R\$ 195.000,00	R\$ 50,00	R\$ 174.000,00	-	-	-	-	R\$ 69,78	R\$ 209.340,00	-	-	R\$ 63,20	R\$ 189.580,00
3	3.000 pessoas	Serviço de Brunch, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio aprovado.	R\$ 75,00	R\$ 225.000,00	R\$ 180,00	R\$ 540.000,00	R\$ 65,00	R\$ 195.000,00	-	-	-	-	R\$ 84,87	R\$ 254.010,00	-	-	R\$ 101,17	R\$ 303.502,50
4	3.000 pessoas	Serviço de Coquetel, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio aprovado.	R\$ 120,00	R\$ 360.000,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 90,00	R\$ 294.000,00	-	-	-	-	R\$ 77,30	R\$ 232.500,00	-	-	R\$ 273,88	R\$ 821.625,00
5	3.000 pessoas	Serviço de Buffet - Almoço/jantar, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio aprovado.	R\$ 120,00	R\$ 360.000,00	R\$ 320,00	R\$ 960.000,00	R\$ 140,00	R\$ 420.000,00	-	-	-	-	R\$ 114,46	R\$ 344.340,00	-	-	R\$ 173,62	R\$ 521.085,00
TOTAL LOTE III:				R\$ 1.275.000,00		R\$ 4.245.000,00		R\$ 1.218.000,00						R\$ 1.205.820,00			MÉDIA TOTAL LOTE III:	R\$ 1.985.880,00

LOTE IV - VILHENA																		
1	1.500 pessoas	Serviço de Lanches, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 55,11	R\$ 55.110,00	R\$ 56,13	R\$ 56.130,00	R\$ 57,08	R\$ 57.080,00
2	1.500 pessoas	Serviço de Coffee break, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 69,78	R\$ 69.780,00	R\$ 65,10	R\$ 65.100,00	R\$ 68,63	R\$ 68.626,67
3	1.500 pessoas	Serviço de Brunch, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 65,00	R\$ 95.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 64,87	R\$ 94.470,00	R\$ 82,58	R\$ 92.580,00	R\$ 84,08	R\$ 94.083,33
4	1.500 pessoas	Serviço de Coquetel, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 113,30	R\$ 113.300,00	R\$ 122,59	R\$ 122.590,00	R\$ 121,93	R\$ 121.933,33
5	1.500 pessoas	Serviço de Buffet - Almoço/jantar, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos Itens e quantitativos por pessoa.	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 115,78	R\$ 115.780,00	R\$ 121,53	R\$ 121.530,00	R\$ 122,44	R\$ 122.436,67
TOTAL LOTE IV:				R\$ 475.000,00										R\$ 438.640,00			MÉDIA TOTAL LOTE IV:	R\$ 454.160,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$ 2.937.500,00		R\$ 4.245.000,00		R\$ 1.218.000,00		R\$ 429.000,00		R\$ 499.500,00		R\$ 877.280,00		R\$ 997.880,00	MÉDIA TOTAL:	R\$ 1.532.943,75

À vista dos resultados obtidos, segue a média do mercado para a estimativa de valores do Processo Licitatório.

Fernando dos Santos Origem Basso Analista de Compras	Kablenery Lorenna Medeiros dos Barros Gerente de Unidade de Serviços Compartilhados
---	--

CERTIFICADO

Documento: Mapa de Cotação.pdf (2C7936A983)
Certificado de assinatura gerado em **31/07/2025, 10:22**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **2C7936A983** e o código CRC **CE5A3A56**.



ASSINATURAS



Fernanda dos Santos Crispim Bessa, Analista de Compras, 31/07/25 às 10:22
CPF 026.***.***-71, **IP** 172.69.11.152, autenticação por usuário e senha



Katelenny Lorena Medeiros de Barros, Gerente da Unidade de Serviços Compartilhados, 31/07/25 às 11:48
CPF 025.***.***-08, **IP** 172.71.10.252, autenticação por usuário e senha

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
EDITAL Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0396.1798812/2025-29 – 029/2025

AO SESCOOP/RO

Pregoeiro (a):

Comissão Especial de Licitação

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, 76820-454 - Porto Velho-RO.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

1. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- **Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:**
 - Examinou cuidadosamente toda o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renúncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação a este Instrumento;
 - Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
 - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
 - Que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao objeto, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
 - Assumimos o compromisso, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, de que na data, horário e local ou meio eletrônico estabelecido pelo SESCOOP/RO, para assinatura da Ata de registro de preço, ou termo equivalente.

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do edital e seus anexos.

Cidade/RO, ____ de ____ de 2025.



SESCOOP/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Rondônia

PROCESSO Nº. 029/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025

EDITAL Nº. 009/2025

(Assinatura do Representante legal) da assinatura do contrato

Nome do Signatário/CPF

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Razão social:

Nº inscrição CNPJ/MF:

inscrição estadual/municipal

Endereço da sede (Rua/Bairro/Cidade/Estado/CEP):

Fone/fax/endereço eletrônico (se houver):

Endereço da filial/escritório em Porto Velho (Rua/Bairro/Cidade/Estado/CEP), se houver (para
licitante com
sede em outra localidade).

Dados do representante legal

Nome:

cargo na empresa:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço do domicílio (Rua/Bairro/Cidade/Estado/CEP):

Fone/fax/

Endereço eletrônico e-mail:

OBS: Os itens ofertados nesta proposta obedecerão às condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

· Dados Bancários da Empresa Licitante:

Nome Banco:

Banco nº:

Agência: Conta Corrente:

Assinatura do responsável

Local e data.

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025.**

A(nome da empresa)....., CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo)....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06; (Declarar apenas quando for o caso);

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que **Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital**, da RCL SESCOOP – 2056/2023;

Declaramos que até a presente data inexistem **fato(s) superveniente impeditivo(s)** para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com o SESCOOP/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal **empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi **elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos que NÃO enquadrados em nenhuma das condições de **vinculação com SESCOOP**,



SESCOOP/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Rondônia

PROCESSO Nº. 029/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025

EDITAL Nº. 009/2025

Local e Data,

(Responsável legal e assinatura)

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A CORRETA MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
EDITAL Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0396.1798812/2025-29 – TERMO DE REFERÊNCIA Nº
029/2025

I – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone/E-mail: _____
Representante Legal: _____
Cargo/Função: _____

II – OBJETO DO TERMO

O presente Termo tem por finalidade declarar e assumir, de forma expressa, a responsabilidade integral pela correta manipulação, armazenamento, transporte e entrega de alimentos destinados à execução dos serviços de buffet (lanches, coffee break, brunch, coquetel, almoço/jantar), conforme especificações constantes no **Termo de Referência nº 029/2025** e no **Edital nº 009/2025**, garantindo o atendimento integral das normas sanitárias, de higiene e de segurança alimentar vigentes.

III – DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADES

A empresa acima identificada declara, sob as penas da lei, que:

1. Cumprirá integralmente as exigências previstas na **Resolução RDC nº 216/2004** (Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e demais normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como legislações estaduais e municipais correlatas.
2. Garantirá que todos os alimentos sejam manipulados exclusivamente por profissionais capacitados, devidamente uniformizados e portadores de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados.
3. Manterá rigoroso controle de higiene pessoal, de utensílios, equipamentos e superfícies utilizadas no preparo dos alimentos.
4. Utilizará, no transporte de alimentos, veículos higienizados, com compartimentos exclusivos e dotados de sistemas de refrigeração ou aquecimento, conforme a necessidade de conservação de cada item.
5. Zelarà pela manutenção das condições ideais de temperatura e acondicionamento desde o preparo até a entrega, de modo a preservar a qualidade, o frescor e a segurança alimentar.



SESCOOP/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Rondônia

PROCESSO Nº. 029/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025

EDITAL Nº. 009/2025

6. Manterá registros de controle (planilhas, checklists ou similares) que comprovem o cumprimento das exigências sanitárias durante todas as etapas de manipulação e transporte.
7. Responderá integralmente por quaisquer danos à saúde dos consumidores, decorrentes de contaminação, deterioração ou acondicionamento inadequado dos alimentos fornecidos, indenizando o SESCOOP/RO por eventuais prejuízos.

IV – CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro estar plenamente ciente das responsabilidades assumidas com a assinatura do presente Termo e comprometo-me a cumpri-las fielmente, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 009/2025, no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP (Resolução nº 2056/2023) e na legislação aplicável.

Cidade – RO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

Cargo/Função: _____

RG: _____

CPF: _____

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

ANEXO VII

TERMO DE ACEITAÇÃO DO REGISTRO AUDIOVISUAL DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
EDITAL Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0396.1798812/2025-29 – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 029/2025

I – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone/E-mail: _____
Representante Legal: _____
Cargo/Função: _____

II – OBJETO DO TERMO

O presente termo tem como finalidade registrar a ciência e a concordância da empresa acima identificada quanto à **captação, gravação e armazenamento de imagens e áudios** durante a sessão pública do **Pregão Presencial nº 003/2025**, em conformidade com o item **8-A do Edital nº 009/2025** e com a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa, por meio de seu representante legal, declara que:

1. **Está ciente** de que todas as fases públicas da sessão serão registradas por meio audiovisual, incluindo imagens e vozes dos participantes presentes, conforme previsto no edital e na justificativa do certame.
2. **Autoriza expressamente** o SESCOOP/RO a realizar a captação, gravação, armazenamento e tratamento dos dados pessoais (imagem e voz) exclusivamente para fins de transparência, controle e registro formal do procedimento licitatório, nos termos do art. 7º, inciso II, da LGPD.
3. Reconhece que o registro audiovisual **poderá ser disponibilizado a qualquer interessado**, mediante requerimento formal, respeitados os limites e exceções da legislação vigente, especialmente as hipóteses de sigilo legal e de proteção de dados pessoais.
4. Está ciente de que o conteúdo das gravações **será armazenado pelo SESCOOP/RO pelo prazo necessário** à finalidade para a qual foi coletado e posteriormente descartado de forma segura, nos termos do art. 15 da LGPD.
5. Reconhece que o não aceite deste termo **implicará na impossibilidade de participação** na sessão pública do certame, considerando que a gravação é requisito de transparência e publicidade do procedimento licitatório.

PROCESSO Nº. 029/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025

EDITAL Nº. 009/2025

IV – CIÊNCIA SOBRE DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

O representante legal declara que foi informado sobre os direitos previstos nos arts. 17 a 22 da LGPD, podendo solicitar, a qualquer tempo, informações sobre o tratamento dos dados pessoais coletados, bem como requerer acesso, correção, eliminação ou outras providências cabíveis, observadas as limitações legais.

Cidade – RO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

Cargo/Função: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025

**TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO
DE PREÇO QUE ENTRE SI REGISTRAM O
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO
COOPERATIVISMO NO ESTADO DE
RONDÔNIA – SESCOOP/RO**

_____, NA FORMA E CONDIÇÕES DISPOSTAS
NAS CLÁUSULAS A SEGUIR:

O SESCOOP/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia, com sede na Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454 - Município de Porto Velho-RO, CNPJ Nº 09.416.953-0001-00, neste ato representado por seu Superintendente, **UILIAME DA SILVA RAMOS**, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** deste **Termo de Compromisso de Registro de Preços**, regido pela Resolução 2056/2023-SESCOOP e alterações posteriores, oriunda do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial 003/2025**, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação de empresa jurídica especializada para fornecimento de serviços de buffet (lanches, coffee break, bruch, coquetel, almoço/jantar), entre outros materiais necessários que nortearão eventos sob demanda do SESCOOP/RO na cidade de Vilhena/RO, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital 008/2025, e do outro lado a empresa _____ com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado por _____, portadora do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o Nº _____, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, em conformidade com a Resolução 2056/2023-SESCOOP, Instrumento Convocatório, Anexos, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços de buffet (lanches, coffee break, bruch, coquetel, almoço/jantar), entre outros materiais necessários que nortearão eventos sob demanda do SESCOOP/RO na cidade de Vilhena, nos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR PESSOA
------	---------------	--------------------------

LOTE IV – Vilhena		
1	Serviços de Lanches , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo Sescop/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa .	1.000 pessoas
2	Serviço de Coffee break , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo Sescop/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa .	1.000 pessoas
3	Serviço de Brunch , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo Sescop/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa .	1.000 pessoas
4	Serviço de Coquetel , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo Sescop/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa .	1.000 pessoas
5	Serviço de Buffet – Almoço/jantar , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo Sescop/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa .	1.000 pessoas

1.2 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar todos os itens de acordo com todas as especificações e prazo determinados no Termo de Referência – ANEXO I.

1.3 Os serviços a serem contratados deste Termo de Referência consistem na contratação de serviços de buffet (lanches, coffee break, brunch, coquetel, buffet almoço/Jantar), entre outros materiais necessários que nortearão eventos do SESCOOP/RO.

- a) **Os eventos ocorreram na cidade de Vilhena;**
- b) A CONTRATANTE realizará o pedido com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início do evento, informando a data, horário e quantidade de acordo com o serviço.
- c) A Contratada deverá enviar o cardápio para aprovação.
- d) Os serviços serão por demanda;
- f) O serviço inclui a montagem e desmontagem, com fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço, deverá os alimentos serem servidos em temperatura adequada para consumo, as bebidas refrigeradas, montagem e desmontagem da mesa, bem como os utensílios necessário para o serviço (mesas, toalhas em tecido, tampões, copos, xícaras, taças de vidro, talheres, jarras de vidro ou inox; bandejas de inox, louças, bandejas, suqueiras, guardanapos

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

descartáveis, arranjos de flores naturais, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa, açúcar em sachê, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço).

g) Além disso, a contratada deverá prover equipe necessária para a execução do serviço, considerando o manuseio dos alimentos fornecidos no evento, reposição e apoio para servir bebidas e alimentos em geral.

h) **Da Composição do objeto:**

O fornecimento dos serviços abrange os seguintes itens com as respectivas especificações:

Cardápio Lanches
OPÇÕES SALGADA: Salgados assados variados; Pão de queijo; Cachorro-quente; Sanduiche natural; 2 (dois) tipos de bolo (laranja, fubá e milho); Mingau de banana com tapioca; Mingau de milho branco - mungunzá; FRUTAS: 3 (três) tipos de frutas em cubos; BEBIDA: 2 (dois) tipos de sucos de frutas natural (maracujá, laranja, goiaba, acerola, com açúcar e sem açúcar); 2 opções de refrigerantes de 1ª linha; Uma garrafa de chocolate quente; Uma garrafa de café *Os itens do cardápio poderão ser alterados, desde que previamente aprovados pela Contratante.”

Cardápio Coffee Break
OPÇÕES SALGADA: Salgados assados variados; Salgados fritos variados; Empadinha variadas; Pão de queijo;

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

Mini pizza;
Sanduíche natural (pão integral, queijo frescal, peito de peru, alface e tomate);
Mini Pastéis de carne e queijo;
Trouxinhas variadas;
Canudinhos variados;
Esfirra de carne, frango e banana com leite condensado;
Croissant salgado e doce;

OPÇÕES DOCES:

2 (dois) tipos de bolos sabores variados (chocolate, laranja, fubá e cenoura)
Mingau de banana com tapioca;
Mingau de milho branco;
Salada de frutas com leite condensado e creme de leite;

FRUTAS:

3 (três) tipos de frutas (melancia, abacaxi e melão) em cubos;

BEBIDA:

3 (três) tipos de sucos de frutas natural (Maracujá, laranja, Goiaba, com açúcar e sem açúcar);
2 opções de refrigerantes de 1ª linha (light e comum);
Uma garrafa de chocolate quente
Uma garrafa de café

*Os itens do cardápio poderão ser alterados, desde que previamente aprovados pela Contratante.”

Cardápio Brunch

OPÇÕES SALGADA

Mini croissants salgados variados;
Mini tortas salgadas variadas;
Mini sanduíches naturais (presunto, queijo, alface, patês variados);
Mini pizza;
Pastel pequenos assado de frango;
Empadinhas sabores variados;
Troxinha sabores variados;
Canudinho Croissant variados;
Enroladinho de queijo e presunto;

Esfirra Folhado de carne seca e banana;
Folhado misto;
Quiche variados
Tortelete variados;
Barquete de Salpicão;
Mini porções de macarrão curto ao molho caprese ou carbonara na cumбуquinha;
Mini porção de escondidinho de carne desfiada quente na cumбуquinha;
Mini porções de capele de carne ou frango na cumбуquinha;
Mini porção de risoto de camarão na cumбуquinha;
Frios: salame, presunto, peito de peru, queijos variados

OPÇÕES DOCES:

Dois tipos de bolos (chocolate e outro sabor);
Tortas doces variadas;
Trouxinha de goiabada;
Canudinho doce;
Croissant doce variados;
Frutas cortadas em cubos e embaladas;
Um tipo de mingau (banana com tapioca ou milho branco)
Açaí – opções: leite condensado, creme de leite, granola, farinha de tapioca, entre outros...
Salada de fruta – leite condensado e creme de leite

BEBIDAS:

3 tipos de sucos de frutas natural Suco de graviola, maracujá, Goiaba * (com açúcar e sem açúcar);
2 opções de refrigerantes de 1ª linha (light e comum);
*Os itens do cardápio poderão ser alterados, desde que previamente aprovados pela Contratante."

Cardápio Coquetel

OPÇÕES SALGADA:

Canapés variados;
Mini quiches variados;
Mini pizza;
Tarteletes variados;
Salgados assados diversos;
Empadinhas variadas;
Mini Pastéis de carne e queijo;



SESCOOP/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Rondônia

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

Trouxinhas variadas;
Canudinhos variados;
Mini porções de escondidinho de carne desfiada quente na cumбуquinha;
Mini porções de capele de carne ou frango;
Mini porções de macarrão curto ao molho caprese ou carbonara na cumбуquinha;
Mini porções de Risoto de camarão na cumбуquinha;
Rondelli de ricotta, presunto e passas ao molho bechamel;
Frios: salame, presunto, peito de peru, queijos variados

OPÇÕES DOCES:

Frutas variadas no mini espeto;
Tortas doces variadas;
Croissant doce variados;
Canudinhos doce variados;
Um tipo de bolo de chocolate com calda de chocolate
Sobremesas: Mousse de limão, tortas, pudim;

BEBIDAS:

Sucos de frutas naturais (3 sabores) maracujá, laranja e goiaba;
2 opções de refrigerantes de 1ª linha (light e comum);
Água mineral com e sem gás;
Drinks sem álcool
*Os itens do cardápio poderão ser alterados, desde que previamente aprovados pela Contratante."

6

Cardápio para ALMOÇO e JANTAR

Entradas:

Mínimo duas opções:
- Salada verde;
- Salada Tropical; e
- Salada cozida;

Guarnição:

Todas as opções
- Arroz branco;
- Arroz com brócolis;
- Mix de legumes grelhados (berinjela, abobrinha, pimentões);
- Batata gratinada ou Purê de mandioquinha;

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia
Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.



CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
Tel.: (69) 3229-2866 / (69) 3229-4475



SESCOOP/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Rondônia

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

- Farofa de farinha de mandioca na manteiga crocante;

MASSAS:

Mínimo 2 (duas) opções de massas:

- Spaghetti ao Alho e Óleo;
- Spaghetti à Carbonara;
- Penne ao Molho Pesto;
- Lasanha à Bolonhesa.

CARNES:

Será necessário servir 4 (quatro) opções de carnes/preparos, aprovado pela contratante:

Carne vermelha bovina, tendo como opções de preparo:

Filé Mignon ao Molho Madeira ou Similares;
Cupim Assado ao Bafo com Cebolas Caramelizadas;
Costela Desossada ao Forno;
Carne Assada com Ervas Finas e Molho Madeira ou similares.

Lombo suíno assado com molho de mostarda e mel;

Carne branca de frango, tendo como opções de preparo:

Frango Assado com Ervas Finas e Limão Siciliano;
Filé de Frango Grelhado ao Molho de Limão Siciliano e Ervas Finas.
Frango à Parmigiana.
Fricassê de Frango;

Peixe sem espinha (Tambaqui ou Dourado) sendo duas opções:

Assado; ou
Moqueca de peixe.

SOBREMESA:

Mínimo 2 opções:

- Pudim de Leite,
- Mousse de Maracujá/Limão/Chocolate.

BEBIDA:

- 2 opções de Sucos de frutas naturais (2 sabores – maracujá, laranja, goiaba, cajá);

- Água mineral com e sem gás;
- 2 opções de refrigerantes de 1ª linha (light e comum).

DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS:

Mesas com toalhas para servir o buffet;

Louças para servir o buffet;

Arranjo de folhagem natural para decoração das mesas do buffet;

Utensílios: copos; taças de vidro; jarras de vidro ou inox; bandejas de inox; guardanapos; talheres e pratos brancos; suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços.

Pessoal: Garçons aparámentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 20 pessoas).

*A definição do cardápio deverá ser aprovada pela contratante.

*Os itens do cardápio poderão ser alterados, desde que previamente aprovados pela Contratante.”

8

h) A proposta comercial deverá apresentar o PREÇO UNITÁRIO por PESSOA para cada tipo de serviço, além de PREÇO TOTAL para cada item.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Nº. 009/2025:

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial Nº. 004/2025 para Registro de Preços Nº. xxx/2025 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo Nº 029/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 45, §1º da Resolução 2056/2023 - SESCOOP.

3.2 A Ata de Registro de Preço, mesmo com as eventuais prorrogações previstas no item 3.1, não poderá exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

3.3 Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, o fornecedor será convocado para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução, deixará de ter seu preço registrado.

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

3.4 Os contratos/Autorizações de Fornecimento oriundos deste Registro de Preço terão vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura e recebimento, podendo ser prorrogável, mediante termo aditivo.

3.5 A Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogada nas condições iniciais, inclusive em seus quantitativos, desde que solicitado o aditivo pelo SESCOOP/RO e aceito pelo Fornecedor, conforme o art. 45, §3º da Resolução 2056/2023 - SESCOOP.

3.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante Termo Aditivo nos termos do art. 50 da Resolução 2056/2023 – SESCOOP.

CLAÚSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 As atividades serão executadas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, exclusivamente através de seus profissionais, sob acompanhamento da Gerência de Gestão, Capacitação e Treinamentos de Cooperativas e da Gerência de Unidade de Serviços Compartilhados, que serão gestoras do processo.

4.2 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá se reportar diretamente as gerências, sendo as áreas responsáveis por autorizar ou desautorizar qualquer serviço, bem como para oferecer quaisquer orientações ao FORNECEDOR REGISTRADO;

4.3 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o SESCOOP/RO serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais;

4.4 A Gerência poderá a qualquer momento, baseando-se em sua supervisão e na avaliação dos participantes, notificar por escrito ao FORNECEDOR REGISTRADO, acerca de falhas na prestação dos serviços, aplicando as sanções contratuais cabíveis;

4.5 Havendo alguma desconformidade entre as informações prestadas pelo FORNECEDOR REGISTRADO e os controles internos do Órgão Gerenciador, especialmente à solicitação prévia e expressa dos serviços, a Gerência de Desenvolvimento de Cooperativas do SESCOOP/RO solicitará as adequações necessárias para reanálise e apreciação;

CLAÚSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLAUSUA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual devidamente comprovadas cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o(s) Fornecedor (es) registrado(s) para negociar o novo valor.

6.2 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

6.3 Os itens foram registrados com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR PESSOA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
LOTE IV – Vilhena				
1	Serviços de Lanches , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	1.000 pessoas	R\$	R\$
2	Serviço de Coffee break , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	1.000 pessoas	R\$	R\$
3	Serviço de Brunch , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	1.000 pessoas	R\$	R\$
4	Serviço de Coquetel , para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo SESCOOP/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na	1.000 pessoas	R\$	R\$

	Composição dos itens e quantitativos por pessoa.			
5	Serviço de Buffet – Almoço/jantar, para atender a demanda de eventos a serem realizados pelo Sescop/RO. O serviço deve contemplar o fornecimento por pessoa, e será servido no local do evento, conforme o cardápio especificado na Composição dos itens e quantitativos por pessoa.	1.000 pessoas	R\$	R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições do Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- quando justificativamente, não for mais do interesse do SESCOOP/RO.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior do SESCOOP/RO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo SESCOOP/RO, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal dos serviços prestados com os dados bancários acompanhadas de boleto sem taxas, certidões de regularidade fiscal discriminadas na letra E, e relatório dos serviços (para a prestação de contas), devidamente atestadas com o recebimento pelo Gestor do Processo.

8.2 A CONTRATADA deverá ser remunerada na forma de sua proposta, pelos itens por ela cotados, devendo estar inclusos em seus valores todos os custos, despesas e encargos cabíveis à execução global de cada serviço contratado desta Ata;

8.3 O pagamento será efetuado pelo SESCOOP/RO, após a realização de cada serviço informado no item 1. desta Ata, sendo apresentados os documentos informados no item 8.5.

8.4 As incorreções ou ausência dos documentos obrigatórios para pagamento serão devolvidos à contratada para as devidas correções no prazo estipulado pelo Sistema OCB/RO. Nesse caso, o prazo de que trata a letra F começará a fluir a partir da data de apresentação da documentação regularizada.

8.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS),

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Auto Declaração se for optante pelo simples nacional.;

8.6 Caso não exista nenhuma desconformidade em relação ao processo, o pagamento será providenciado pela Unidades de Serviços Compartilhados- USC do SESCOOP/RO, sempre às terças-feiras e quintas-feiras, preferencialmente por boleto, sem taxa, com as informações da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.

8.7 Não haverá sob hipótese algum pagamento antecipado e a nota fiscal deverá ser emitida no mês de competência em que os serviços foram prestados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

9.1 Além das obrigações resultantes da Resolução 2056/2023-SESCOOP bem como no Edital 009/2025 e no Termo de Referência anexado ao citado Edital, aqui não transcritas, compete:

I – Ao Gerenciador/SESCOOP-RO:

- a) Gerenciar o Termo de Compromisso ao Registro de Preços de Preços;
- b) Assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o SESCOOP/RO, por meio de estudos comparativos dos preços praticados pelo mercado;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- e) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.
- f) Efetuar o pagamento da empresa registrada conforme a Cláusula Sexta do Termo de Referência anexado no Edital 009/2025;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- j) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- k) Proporcionar ao FORNECEDOR as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.
- l) Decidir pela aceitação ou não dos serviços apresentados, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos, avaliando também, a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

m) Notificar o FORNECEDOR, imediatamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas e irregularidades constatadas na entrega do objeto, ou ainda no caso de descumprimento das cláusulas contratuais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

II - Ao Fornecedor Registrado:

- a) Efetuar a entrega do(s) produto(s) em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexado Edital 009/2025, dentro do prazo solicitado pelo SESCOOP/RO;
- b) Assegurar ao SESCOOP/RO o direito de recusar a entrega de qualquer item que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas previamente estabelecidas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do SESCOOP/RO eximirá o FORNECEDOR de suas responsabilidades;
- c) Manter durante a vigência do Termo de Compromisso todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), a Seguridade Social (CND-INSS), comprovantes de contribuição Municipal e Estadual, assim como em relação às demais exigências contratuais;
- d) Assegurar a substituição do(s) serviço(s) que apresentar(em) defeitos de produção/fabricação durante a sua entrega, sem ônus para o SESCOOP/RO.
- e) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços de garantia, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo SESCOOP/RO.
- f) Não transferir a qualquer título o objeto registrado.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega do objeto do Autorização de Serviço - AS.
- h) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, distritais e municipais, e seguros, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Autorização de Serviço - AS, apresentando os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo SESCOOP/RO, devendo observar estritamente as leis relativas a essas obrigações/direitos;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Autorização de Serviço – AS, bem como desta Ata de Registro de Preços;
- j) Arcar com a despesa decorrente de atos praticados por seus empregados nas dependências do SESCOOP/RO;
- k) Assumir por si, seus diretores, empregados ou terceiros contratados, o polo passivo das demandas judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução do presente instrumento, desde o início até a sua finalização, isentando o SESCOOP/RO de qualquer responsabilidade derivada;

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

- l) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao SESCOOP/RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto durante a execução da Ata de Registro de Preços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- n) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da SESCOOP/RO, não eximirá o FORNECEDOR de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- o) Manter, durante toda a vigência contratual, a compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

9.2 Se houver ação trabalhista, o fornecedor registrado adotará as providências necessárias para preservar o SESCOOP/RO e mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza; não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o SESCOOP/RO das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

14

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O orçamento de despesas e conta orçamentária será:

Unidade	02.1.01.015 - SESCOOP/RO
Centro de Responsabilidade	Ações de Aperfeiçoamento Profissional - 2.4.02.03.3501.001.007 Ações de Fortalecimento da Cultura Cooperativista (Cursos) - 2.4.03.02.3501.001.001 Ações de Saúde e Segurança no Trabalho - 2.4.02.03.3601.001.001 Aprendiz Cooperativo - 2.4.02.01.0001 Assessoria e Orientação Cooperativista - 2.4.01.01.0020 Cooperjovem - 2.4.02.03.3501.001.005 Desenvolvimento Ramos - 2.4.01.02.0005 Dia C- Dia de Cooperar - 2.4.03.04.3601.001.001 Diagnóstico de ESG, governança, gestão, identidade e desempenho - 2.4.01.02.0007 Encontro e Seminários - 2.4.02.03.3501.001.004 Feiras de Negócios - 2.4.01.05.0001 Identidade, Governança e Gestão e ESG -

**SESCOOP/RO**Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de RondôniaPROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

	2.4.01.02.0012 Intercâmbio - 2.4.02.03.3501.001.003 Palestras - Desenvolvimento Humano - 2.4.02.03.3501.001.002 Palestras de Fortalecimento da Cultura Cooperativista - 2.4.03.02.3301.001.001 Pós-graduação - 2.4.02.07.3501.001.001 Programa de Formação - 2.4.02.03.3501.001.006 Programa de Jovens e Mulheres - 2.4.02.03.3501.001.001 Programa de Orientação Cooperativista - 2.4.01.01.0001 Projeto Rondocoop - 2.4.01.02.0004 Ações Projetos Coops - 2.4.03.01.3701.001.001 Encontro de Representantes Consultivos Nacional de Ramos - 2.4.01.01.0021 Gerência de Relações Institucionais – GERIN - 2.4.01.02.0011 Gestão de Pessoas – GEPES - 2.3.01.02.0004 Manutenção de Funcionamento – GDC - 2.4.02.08.0001 Manutenção de Funcionamento – USC - 2.3.01.02.0001 Programa de Educação Política Coop - 2.4.03.01.0014 2.1.01.01.0001 - Manutenção de Funcionamento - CONSAD 2.1.01.02.0001 - Manutenção de Funcionamento - CONFISC 2.3.01.02.0002 - Desenvolvimento de Colaboradores
Conta Orçamentária	3.1.02.01.04 Material de Consumo
Subconta	3.1.2.01.04.007 Refeições e Lanches

15

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste Termo de Referência, assim como o descumprimento das obrigações do fornecedor registrado, dos prazos e condições estipulados, implicarão na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

11.2 Além das penalidades previstas no “caput”, e sem prejuízo das mesmas, o fornecedor ficará

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia
Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO
Tel.: (69) 3229-2866 / (69) 3229-4475

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido/Autorização de Serviço (AS), em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao SESCOOP/RO;
- c) Cancelamento do Termo de Compromisso unilateral no caso de reincidência;
- d) Cancelamento do Termo de Compromisso por iniciativa do fornecedor registrado, sem justa causa, responderá esta, por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESCOOP/RO;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESCOOP/RO por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3 As multas serão descontadas dos pagamentos a que o fornecedor registrado fizer jus, ou recolhidas diretamente ao SESCOOP/RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.4 Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o fornecedor registrado será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

11.5 As penalidades previstas neste Objeto são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO

12.1 O objeto será executado pelo FORNECEDOR, exclusivamente através de seus profissionais, sob acompanhamento da Gerência do GDC, que será gestora do processo e contrato, ou ainda ao responsável que a gerente queira designar, que será gestora do processo e da Ata de Registro de Preço, ou ainda ao responsável que a gerente queira designar.

12.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1 As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a agir em conformidade com a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como qualquer outra regulamentação aplicável ao tratamento de dados pessoais estabelecido diante da formalização deste instrumento, sendo que o tratamento de dados pessoais realizado em razão do presente instrumento jurídico observará as disposições estabelecidas nesta cláusula.

13.2 A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais, aos quais tiver acesso em razão da Ata de Registro de Preços, somente nos limites previstos e mantê-los armazenados exclusivamente pelo tempo necessário para desenvolver os serviços, disponibilizando-os ao CONTRATANTE ao fim dos serviços e excluindo-os tão logo não sejam mais necessários. A

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

CONTRATADA não utilizará os dados pessoais para benefício próprio ou de terceiros que não seja o CONTRATANTE, nem tampouco os divulgará a quem quer que seja.

13.3 A CONTRATADA deve implementar e manter medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos dados pessoais tratados por conta da execução da Ata de Registro de Preços, contra destruição acidental ou ilegal, acesso não autorizado, alterações, perdas, divulgação ou qualquer outra medida de violação, incluindo as medidas especificamente indicadas neste instrumento e outras medidas exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

13.4 A CONTRATADA deverá manter estrutura e procedimentos internos aptos para o atendimento dos direitos dos titulares de dados pessoais, estabelecidos na LGPD e, sempre que necessário, deverá auxiliar o CONTRATANTE no atendimento destes direitos, providenciando todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas.

13.5 A CONTRATADA está ciente que é condição para a contratação o cumprimento da legislação acima citada e seus respectivos regulamentos, bem como que possua Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, contemplando, no mínimo, os seguintes itens: a) Política de privacidade e proteção de dados pessoais; b) Canal para atendimento de solicitações de titulares de dados pessoais; c) Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais; e d) Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, devidamente nomeado.

13.6 A CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias após solicitação, remeter evidência de que cumpre as disposições contidas na Ata de Registro de Preços, bem como de que atua em conformidade com a regulamentação de proteção de dados pessoais. Ainda, é facultado ao CONTRATANTE submeter a CONTRATADA a rotinas de auditoria, antecedida de comunicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.7 A CONTRATADA apenas poderá compartilhar os dados pessoais a que tiver acesso em razão da prestação dos serviços quando devidamente autorizado pela CONTRATANTE ou nos casos em que for indispensável para a execução de obrigações contratuais – nesta última possibilidade, deve formalizar com os terceiros com quem compartilhar dados pessoais contratos que incluam, no mínimo, todas as obrigações aqui contidas. Em qualquer das hipóteses, a CONTRATADA será responsável pelas ações ou omissões dos terceiros que envolver na execução de suas obrigações.

13.8 Em caso de qualquer tipo de incidente de violação de dados pessoais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE ou, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, descrevendo, no mínimo, quais foram os titulares afetados, os dados pessoais violados e as medidas de tratamento/mitigação adotadas.

13.9 A CONTRATADA será exclusivamente responsabilizada pelos eventuais ilícitos causados a partir do descumprimento das disposições contidas na LGPD e outras normas correspondentes, possuindo o CONTRATANTE, além da aplicação de outras penalidades previstas em Ata de Registro de Preços e ao Edital vinculado à Contratação, o direito irrestrito

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

de regresso caso seja demandado em ação judicial ou extrajudicial por ato praticado pela CONTRATADA ou seus representantes.

13.10 A CONTRATADA declara estar ciente que cláusulas complementares relacionadas à proteção de dados pessoais e segurança da informação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO SIGILO

A CONTRATADA comprometer-se-á a:

14.1 Não utilizar a marca SESCOOP/RO ou qualquer material desenvolvido pelo SESCOOP/RO para seus produtos e seus programas;

14.2 Tratar todas as informações a que tenha acesso em função da Ata de Registro de Preços a ser firmado em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro;

14.3 Somente divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços que envolvam o nome do SESCOOP/RO mediante prévia e expressa autorização deste;

14.4 Manter restrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SESCOOP/RO.

14.5 A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a CONTRATADA às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata da Ata de Registro de Preços firmada.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projeto ora fornecido não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o fornecedor registrado cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

15.2 Considerar-se-á o fornecedor registrado o fornecedor especializado nos serviços objeto deste Termo de Compromisso, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, necessários à completa e correta execução dos serviços.

15.3 A inexistência falta ou inoperância de qualquer dos recursos necessários para o fornecimento do objeto é de responsabilidade do fornecedor registrado e não poderão ser alegados como motivo de força maior para atraso, de modo que não poderá eximir o fornecedor registrado das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

15.4 Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes mediante Termo Aditivo.



SESCOOP/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Rondônia

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços que é assinado pelos signatários deste instrumento.

WILLIAME DA SILVA RAMOS
SUPERINTENDENTE
SESCOOP/RO

FORNECEDOR REGISTRADO

PROCESSO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025
EDITAL Nº. 009/2025

ANEXO IX – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA CONTÁBIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025

Nome da Empresa _____ CNPJ nº _____
_____, sediada na (endereço completo) _____

Conta:	Exercício 2023	Exercício 2024
Ativo Total:		
Ativo Circulante:		
Ativo Não Circulante:		
Realizável a Longo Prazo		
Passivo Circulante:		
Exigível a Longo Prazo		
Passivo Não Circulante:		
Patrimônio Líquido:		
Capital Social:		

Dados Extraídos do balanço 2024

LG: Ativo Circulante – Valor R\$ _____ + Realizável a Longo Prazo – Valor R\$ _____
dividido _____
Passivo Circulante – Valor R\$ _____ + Exigível a longo Prazo – Valor R\$ _____

LG: Resultado - _____



SESCOOP/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Rondônia

PROCESSO Nº. 029/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025

EDITAL Nº. 009/2025

SG = Ativo Total – Valor R\$ _____
_____ dividido _____
Passivo Circulante – Valor R\$ _____ + Exigível a Longo Prazo – Valor R\$ _____

SG: Resultado - _____

LC = Ativo Circulante – Valor R\$ _____
_____ Dividido _____
Passivo Circulante – Valor R\$ _____

LC: Resultado - _____

GE = Passivo Circulante – Valor R\$ _____ + Exigível a Longo Prazo – Valor R\$ _____
_____ Dividido _____

Ativo Total – Valor R\$ _____

GE: Resultado - _____

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Função

Observação: Emitir em papel que identifique a empresa.